

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA

CR. \$ 0,10

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE...

CR. \$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 13.255, DE 2 DE MARÇO DE 1943

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Bruno Grossi. O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Bruno Grossi, para locação, pelo prazo de (2) dois anos, a partir de primeiro de janeiro do corrente exercício e mediante o aluguel mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr. \$150,00), do prédio sito à rua Gustavo de Godoy, n. 33-A, em Monte Alto, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia da mesma localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de março de 1943.

FERNANDO COSTA
Accacio Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 2 de março de 1943.

O Diretor Geral,
Alfredo Issa Assaly

DECRETO N. 13.256, DE 2 DE MARÇO DE 1943

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. João Geraldo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. João Geraldo, para locação, pelo prazo de três (3) anos, a contar de 1 de janeiro do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de Cr. \$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), do prédio sito à rua João Pessoa, n. 6, em CHAVANTE, destinado à instalação da Delegacia de Polícia da mesma cidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de março de 1943.

FERNANDO COSTA
Accacio Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 2 de março de 1943.

O Diretor Geral,
Alfredo Issa Assaly

DECRETO N. 13.257, DE 2 DE MARÇO DE 1943.

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Carlos Salto.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Carlos Salto, para locação, pelo prazo de dois (2) anos, a contar de 1 de janeiro do corrente

exercício e mediante o aluguel mensal de Cr. \$50,00 (cinquenta cruzeiros), do prédio sito em Ibitinga, município de Monte Alto, destinado à instalação da Subdelegacia e Posto Policial daquela localidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de março de 1943.

FERNANDO COSTA
Accacio Nogueira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 2 de março de 1943.

O Diretor Geral,
Alfredo Issa Assaly.

DECRETO N. 13.258, DE 2 DE MARÇO DE 1943

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Benedito Lessa.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Benedito Lessa, para locação, pelo prazo de cinco (5) anos, a contar de 1 de janeiro do corrente ano, mediante o aluguel mensal de duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr. \$250,00), do prédio sito à avenida Fernando Prestes n. 15, em Pindamonhangaba, destinado ao funcionamento da delegacia de polícia local.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de março de 1943.

FERNANDO COSTA
Accacio Nogueira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 2 de março de 1943.

O Diretor Geral,
Alfredo Issa Assaly.

DECRETO N. 13.259, DE 3 DE MARÇO DE 1943

Dá a denominação de "Dr. Miguel Couto", ao Grupo Escolar de Promissão.

O DOUTOR FERNANDO COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Promissão passa a denominar-se — Grupo Escolar "Dr. Miguel Couto".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 3 de março de 1943.

FERNANDO COSTA
Theotonio Monteiro de Barros Filho.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 3 de março de 1943.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 13.260, DE 3 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o Estado a receber, em doação terreno situado em Vera Cruz.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 210, de 1943, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, a área de terreno abaixo caracterizada, situada naquela cidade e destinada à construção do prédio do 2.º Grupo Escolar local, a saber:

— um terreno com 2.000m² (dois mil metros quadrados), medindo 40m (quarenta metros) de frente para a avenida 7 de Setembro e 50m (cinquenta metros) de fundos para a rua 14 de Dezembro, onde faz esquina, e constituído pelas datas I, J e G do quarteirão n. 27 da planta da cidade, dividindo nos fundos com a data E e dos lados com as datas H e M.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de março de 1943.

FERNANDO COSTA
Theotonio Monteiro de Barros Filho
Abelardo Vergueiro Cesar.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 3 de março de 1943.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

IMPrensa Oficial DO ESTADO

DIRETOR

SUD Mennucci

Gereente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Secr.: João de Oliveira Filho

Rua da Gloria n. 358 - 364

DECRETO N. 13.261, DE 3 DE MARÇO DE 1943

Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio situado nesta Capital, propriedade do dr. Antonio Carlos Pacheco e Silva, destinado ao funcionamento de dependências do Departamento de Saúde.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de (4) quatro anos, mediante os alugueres de (Cr. \$2.300,00) dois mil e trezentos cruzeiros mensais, de um prédio situado nesta Capital, à rua da Figueira n. 623, propriedade do dr. Antonio Carlos Pacheco e Silva e que se destina ao funcionamento de dependências do Departamento de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de março de 1943.

FERNANDO COSTA

Theotonio Monteiro de Barros Filho.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 3 de março de 1943.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 13.262, DE 2 DE MARÇO DE 1943

Autoriza o Governo do Estado a receber, em doação, terreno em Caraguatatuba.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 143, de 1943, do Departamento Administrativo do Estado, decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, a área de terreno abaixo caracterizada, situada naquela cidade, e onde foi construído um edifício para Grupo Escolar, a saber:

"um terreno medindo 3.920 m². (três mil novecentos e vinte metros quadrados), e confinando, pela frente, com a Praça Dr. Candido Mota de um lado com a rua 9 de Julho, de outro lado, com terrenos de Teotonio Tibiricá Pimenta e a Municipalidade; e, finalmente, pelos fundos, com a avenida do Rio Brumado".

Artigo 2.º — Este decreto-lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de março de 1943.

FERNANDO COSTA

Theotonio Monteiro de Barros Filho.

Abelardo Vergueiro Cesar.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 3 de março de 1943.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 13263 DE 3 DE MARÇO 1943

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, em doação, imóvel situado em Santo Anastácio.

O Interventor Federal do Estado de São Paulo, na conformidade do disposto no art. 6.º n. IV do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 34, de 1943, do Departamento Administrativo do Estado, decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, o terreno abaixo caracterizado, situado à rua Barão do Rio Branco, esquina da rua 15 de Novembro, no distrito de Piqueroá, e o edifício nele construído, destinado ao funcionamento do Grupo Escolar, a saber:

"um terreno medindo 44,00 m. (quarenta e quatro metros) de frente por 44,00 m. (quarenta e quatro metros) de fundo, dividindo de um lado com propriedade de João Machini e Pedro Gabriela, e de outro lado com propriedade de Joaquim Manoel".

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na

NOTAS DE EMPENHO, SUB EMPENHO E ANULAÇÃO DE EMPENHO

EXERCÍCIO DE 1943

MODELO OFICIAL

Estão à venda, em blocos de 25 empenhos, em 5 vias, a Cr. \$ 6,00, na Imprensa Oficial do Estado.

As Secretarias e Repartições interessadas poderão requisitar os impressos à Gerência da Imprensa.

(Diariamente).